



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003821/2023

Processo nº 001096/2022

Concorrência Pública nº 001/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO NO BAIRRO CENTRO: RUA GERMANDO LINHARES; RUA PROJETADA, BAIRRO NOVA MUNIQUE: RUA PROJETADA 01; RUA PROJETADA 02; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 04; RUA PROJETADA 05; RUA PROJETADA 06 E RUA PROJETADA 07, NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES. PROPOSTA NO SIGA Nº 0177/2021, CONVÊNIO Nº 046/2021, PROCESSO EDOCS 2021-NWCPQ COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Procurador, Sr. **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 157/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 157/2022, instruído no Processo nº 003821/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/10/2024.

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.10.20 08:46:12 -03'00'

ADILCON
JOSE
BUZATTO:75
663686720

Assinado de forma digital por ADILCON JOSE BUZATTO:75663686720
Dados: 2023.10.20 09:07:24 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003821/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 20 de outubro de 2023.

UELIKSON
BOONE:06975184771
5184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.10.20 08:46:31 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

ADILCON JOSE BUZATTO:75663686720
5663686720

Assinado de forma digital por ADILCON JOSE BUZATTO:75663686720
Dados: 2023.10.20 09:06:55 -03'00'

Adilcon Jose Buzatto
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vitória (ES), segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: o valor do reajuste é de R\$ 4.570,32 (quatro mil quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos), passando o valor global do contrato de prestação de serviços para R\$ 108.651,36 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023.

Viana/ES, 17 de outubro de 2023.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1190939

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10808/2021

Adesão Interna à Ata de Registro de Preços nº 215/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021 da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021, firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: o valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2023.

Viana/ES, 05 de outubro de 2023.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1190942

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2021

Processo Administrativo nº 13620/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 210/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2020 da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2021 firmado entre as partes nos termos previstos no Contrato e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: o valor global do presente instrumento é

de R\$ 111.000,10 (cento e onze mil reais e dez centavos).

Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2023.

Viana/ES, 06 de outubro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1191176

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/10/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 20/10/2023.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1190626

Câmaras

Ibatiba

RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

ID CIDADES: **2023.029L0200001.01.0002**

CNPJ: 02.548.735/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando melhorar a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Ibatiba, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, bem como a prestação de serviços, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.

PROCESSO: 908/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **225.103,65** (duzentos e vinte e cinco mil e cento e três reais e